



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000720260713000162



Unidade responsável
Secretaria da Cultura, Turismo e Comunicação
[Prefeitura Municipal de Ipaporanga](#)



Data
29/07/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A administração do Município de Ipaporanga/CE enfrenta uma crescente demanda por serviços especializados de organização de eventos e ornamentação temática, cujo atendimento é essencial para as celebrações das datas do calendário oficial e eventos comemorativos das diversas Secretarias Municipais. A insuficiência de recursos disponíveis e a incompatibilidade da estrutura atual com os requisitos técnicos de segurança e normativos constituem barreiras significativas para a realização adequada dessas atividades, fundamentais para a integração social, fomento à cultura local e divulgação de marcos históricos e cívicos.

A não contratação desse serviço impactaria diretamente na capacidade do município de promover eventos que são pilares do desenvolvimento social e econômico local, interrompendo serviços que impulsionam o turismo, o comércio local e fortalecem a identidade cultural de Ipaporanga. Além disso, a não realização dessas festividades comprometeria o cumprimento das metas institucionais de promoção educativa e cultural, saúde pública e integração social, associadas a programas e campanhas como o Outubro Rosa e o Novembro Azul, e eventos cívicos como desfiles e celebrações juninas.

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a continuidade e o aprimoramento dos serviços públicos ligados à realização dos eventos comunitários, modernizando a infraestrutura e garantindo adequações legais e normativas. Esse objetivo está alinhado com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme disposto nos artigos 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, promovendo uma abordagem integrada aos objetivos estratégicos da administração



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
ANTONIO CUSIANO CORREIA DE SOUSA
DATA: 29/07/2026
AVANÇADA





municipal, mesmo sem um Plano de Contratação Anual reconhecido neste processo.

Portanto, a contratação proposta é indispensável para superar as restrições atuais e alcançar os objetivos institucionais definidos, assegurando resultados positivos em termos de desenvolvimento social, cultural e econômico para o município, fundamentada em uma análise integrada do processo administrativo consolidado.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Sec. de Cultura Turismo e Comunicação	Hanna Karoline Soares Paulo

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A demanda identificada pela área requisitante da Prefeitura Municipal de Ipaporanga visa a contratação de serviços especializados em organização de eventos e ornamentação temática para atender às diversas Secretarias do Município. Estes serviços são essenciais para celebrar eventos do calendário oficial e outras atividades comemorativas e culturais, promovendo integração social e cultural local. Estes eventos também são estratégicos para fortalecer a economia local e incentivar o turismo, alinhando-se aos objetivos institucionais de fomento cultural e desenvolvimento econômico.

Os padrões de qualidade requeridos incluem a capacidade técnica comprovada para organizar e gerenciar eventos de médio a grande porte, assegurando a correta montagem, manutenção e desmontagem das estruturas e ornamentações, conforme normas de segurança exigidas. Assegurar que os serviços prestados atendam a prazos minimamente definidos e as qualidades técnicas específicas são indispensáveis, de acordo com os princípios de eficiência e economicidade estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A não utilização do catálogo eletrônico de padronização está justificada pela especificidade da demanda, que requer personalização de serviços de ornamentação, frequentemente não disponíveis ou inadequados no catálogo existente.

A indicação de marcas ou modelos específicos é vedada, respeitando o princípio da competitividade, exceto quando for tecnicamente indispensável e justificado pela necessidade de características essenciais do objeto, sem direcionamento indevido. O objeto da contratação não se configura como bem de luxo, conforme verificações pertinentes à legislação vigente, direcionando-se a serviços especializados conforme a necessidade institucional.

Para assegurar a eficácia dos eventos e minimizar custos administrativos indesejáveis, a execução e entrega dos serviços devem garantir alta qualidade e pontualidade. Embora a apresentação de amostra ou prova de conceito inicial possa ser demandada, não se especifica os prazos e condições, dado que eles serão ajustados à



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
ANTONIO CUSATO CORREIA DE SOUSA
DATA: 29/07/2026
AVANÇADA





particularidade de cada evento conforme necessário. Considerações sobre sustentabilidade, como o uso de materiais recicláveis ou a promoção de menor geração de resíduos, são integradas quando apropriadas e conforme diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Os requisitos destacados orientarão o levantamento de mercado, estabelecendo a capacidade dos fornecedores em cumprir exigências técnicas e condições operacionais mínimas. A flexibilidade pode ser considerada se estritamente justificada, a fim de não restringir a concorrência desnecessariamente, mantendo a adequação à necessidade apresentada. Em suma, os requisitos são fundamentados na necessidade identificada no DFD e estão em concordância com a Lei nº 14.133/2021, servindo como base técnica completa para a fase de levantamento de mercado, o que auxiliará na seleção da solução mais vantajosa, conforme art. 18 da referida Lei.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito no 'Descrição da Necessidade da Contratação', visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, é preciso analisar os elementos relacionados à organização de eventos, locação de infraestrutura e ornamentação temática, como especificado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'.

A pesquisa de mercado envolveu consultas a três fornecedores diferentes, abrangendo análise de faixa de preços, prazos, e condições gerais de fornecimento. Além disso, foram analisadas contratações similares de outros órgãos governamentais, identificando-se valores de referência e modelos de aquisição pertinentes. Fontes públicas como o Painel de Preços e o portal Comprasnet também forneceram informações adicionais sobre padrões de mercado.

A análise comparativa das alternativas focou em critérios técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade. Para este tipo de serviço, foram consideradas alternativas como a contratação de fornecedores diferentes, adesão a Atas de Registro de Preços ou terceirização de serviços especializados.

Com base nos Dados da Pesquisa, a alternativa mais vantajosa foi a contratação mediante sistema de Registro de Preços, destacando-se por sua eficiência em termos de custo, facilidade de gestão logística e potencial para economias de escala. Essa opção se alinha ao 'Resultados Pretendidos', oferecendo uma solução viável e inovadora compatível com as necessidades do Município de Ipaporanga.

Recomenda-se o uso do Sistema de Registro de Preços para garantir a abordagem mais eficiente, assegurando competitividade e transparência, conforme orientado pelos princípios estipulados nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
ANTONIO GUSTAVO CORREIA DE SOUSA
DATA: 29/07/2026
AVANÇADA





5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta objetiva atender à necessidade de organização de eventos e ornamentação temática, fundamentais para a celebração das datas do calendário oficial do Município de Ipaporanga/CE e diversos eventos das Secretarias Municipais. Essa contratação engloba a prestação de serviços especializados em planejamento logístico, fornecimento de materiais, montagem, manutenção preventiva e corretiva, e desmontagem de estruturas ornamentais. A implementação dessa solução assegura que a administração pública atenda com eficácia seu dever de promover a integração social, fomento à cultura local e celebração de marcos históricos e cívicos, garantindo eficiência, padronização e qualidade estética ao delegar tais funções a profissionais qualificados.

Os elementos a serem contratados incluem a locação de infraestrutura necessária para a organização de eventos, tais como palco, som, iluminação, tendas, cadeiras, mesas, entre outros, bem como a ornamentação temática apropriada para cada ocasião. A solução também abrange o suporte técnico durante os eventos e o cumprimento de normas de segurança exigidas, garantindo a segurança técnica conforme as regulamentos pertinentes. Tais serviços são complementados pela manutenção e correção de eventuais falhas durante os eventos.

A solução, embasada em estudos de mercado, demonstra economicidade e potencial para fomentar o turismo e a economia local. A integração dos serviços em um registro de preços ou contrato único permite economia de escala, reduzindo custos unitários e processos burocráticos, otimizando os recursos disponíveis. Este modelo também facilita uma melhor negociação junto aos fornecedores, o que é vantajoso para o Município em termos técnicos e financeiros. A contratação dessa solução está alinhada aos princípios de eficiência, interesse público e economicidade introduzidos pela Lei nº 14.133/2021, representando a alternativa mais adequada para alcançar os resultados esperados, conforme evidências apresentadas no Estudo Técnico Preliminar.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE COM RENOME ESTADUAL	2,000	Serviço
2	ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIO PORTE	4,000	Serviço
3	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE	5,000	Serviço
4	ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE DE RENOME NORTE/NORDESTE	2,000	Serviço
5	APRESENTADOR/LOCUTOR/ANIMADOR:	9,000	Serviço
6	GRUPO ARTÍSTICO REGIONAL DE RENOME ESTADUAL:	1,000	Serviço
7	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE ESPECIAL:	1,000	Unidade



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 29/07/2026
ANTONIO GUSTAVO CORREIA DE SOUSA
AVANÇADA



Endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro - Ipaporanga CEP:
62.215-000 Telefone: (88) 99726-3713 E-mail:
gabinete@ipaporanga.ce.gov.br CNPJ: 10.462.364/0001-47



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
8	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE	1,000	Unidade
9	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE	9,000	Unidade
10	CAMARIM:	16,000	Unidade
11	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	178,000	Unidade
12	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PCD	38,000	Unidade
13	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES	700,000	Metro
14	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO	500,000	Metro
15	LOCAÇÃO DE GRID	2,000	Dia
16	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P4.8	596,000	Metro Quadrado
17	LOCAÇÃO DE SOM VOLANTE (PAREDÃO)	2,000	Dia
18	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	2,000	Dia
19	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE	20,000	Dia
20	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	2,000	Dia
21	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	2,000	Dia
22	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA	3,000	Dia
23	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 180KVA	3,000	Dia
24	TESTEIRA DE LED	2,000	Dia
25	LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA	100,000	Metro
26	LOCAÇÃO DE PASSARELA	2,000	Unidade
27	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL	20,000	Unidade
28	LOCAÇÃO DE HOUSEMIX:	1,000	Unidade
29	BRIGADISTA DE INCÊNDIO:	20,000	Serviço
30	SEGURANÇA	150,000	Serviço
31	CAPATAZIA	2,000	Dia
32	ORNAMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO (MÉDIO PORTE)	45,000	Serviço
33	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA	40,000	Serviço
34	SERVIÇO DE ANIMAÇÃO	46,000	Serviço
35	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS:	40,000	Serviço
36	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DE CAMARIM	12,000	Serviço
37	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CAMARIM	12,000	Serviço
38	LOCAÇÃO DE STAND	600,000	Metro Quadrado
39	LOCAÇÃO DE TENTA 3X3	70,000	Diária
40	LOCAÇÃO DE CADEIRAS	3.300,000	Unidade
41	TREZINHO DA ALEGRIA	25,000	Unidade
42	SHOW PIROTÉCNICO	3,000	Serviço
43	Estrutura de grid em Q30	600,000	Metro Quadrado



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
ANTONIO GUSMÃO CORREIA DE SOUSA
DATA: 29/07/2026
AVANÇADA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
44	Contratação de Atração de renome estadual de médio porte contratação de Atração de médio porte de renome regional, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de axé, forró, Mpb ou pop rock	2,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE COM RENAME ESTADUAL	2,000	Serviço	55.008,33	110.016,66
2	ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIO PORTE	4,000	Serviço	14.833,33	59.333,32
3	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE	5,000	Serviço	11.144,89	55.724,45
4	ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE DE RENAME NORTE/NORDESTE	2,000	Serviço	75.500,00	151.000,00
5	APRESENTADOR/LOCUTOR/ANIMADOR:	9,000	Serviço	865,25	7.787,25
6	GRUPO ARTÍSTICO REGIONAL DE RENAME ESTADUAL:	1,000	Serviço	7.670,00	7.670,00
7	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE ESPECIAL:	1,000	Unidade	37.466,67	37.466,67
8	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE	1,000	Unidade	32.500,00	32.500,00
9	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE	9,000	Unidade	21.666,67	195.000,03
10	CAMARIM:	16,000	Unidade	5.676,67	90.826,72
11	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	178,000	Unidade	433,33	77.132,74
12	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PCD	38,000	Unidade	756,67	28.753,46
13	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES	700,000	Metro	433,33	303.331,00
14	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO	500,000	Metro	271,67	135.835,00
15	LOCAÇÃO DE GRID	2,000	Dia	9.100,00	18.200,00
16	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P4.8	596,000	Metro Quadrado	436,33	260.052,68
17	LOCAÇÃO DE SOM VOLANTE (PAREDÃO)	2,000	Dia	819,13	1.638,26
18	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	2,000	Dia	32.500,00	65.000,00
19	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE	20,000	Dia	16.250,00	325.000,00
20	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	2,000	Dia	27.083,33	54.166,66
21	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	2,000	Dia	13.416,67	26.833,34
22	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA	3,000	Dia	3.750,00	11.250,00
23	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 180KVA	3,000	Dia	3.250,00	9.750,00
24	TESTEIRA DE LED	2,000	Dia	6.500,00	13.000,00
25	LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA	100,000	Metro	756,67	75.667,00
26	LOCAÇÃO DE PASSARELA	2,000	Unidade	6.500,00	13.000,00



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
ANTONIO GUSMÃO CORREIA DE SOUSA
DATA: 29/07/2026
AVANÇADA



Endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro - Ipaporanga CEP:
62.215-000 Telefone: (88) 99726-3713 E-mail:
gabinete@ipaporanga.ce.gov.br CNPJ: 10.462.364/0001-47



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
27	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL	20,000	Unidade	325,00	6.500,00
28	LOCAÇÃO DE HOUSEMIX:	1,000	Unidade	5.511,67	5.511,67
29	BRIGADISTA DE INCÊNDIO:	20,000	Serviço	108,33	2.166,60
30	SEGURANÇA	150,000	Serviço	195,00	29.250,00
31	CAPATAZIA	2,000	Dia	2.166,67	4.333,34
32	ORNAMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO (MÉDIO PORTE)	45,000	Serviço	2.323,33	104.549,85
33	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA	40,000	Serviço	1.129,17	45.166,80
34	SERVIÇO DE ANIMAÇÃO	46,000	Serviço	1.410,00	64.860,00
35	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS:	40,000	Serviço	1.300,00	52.000,00
36	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DE CAMARIM	12,000	Serviço	3.250,00	39.000,00
37	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CAMARIM	12,000	Serviço	866,67	10.400,04
38	LOCAÇÃO DE STAND	600,000	Metro Quadrado	542,97	325.782,00
39	LOCAÇÃO DE TENTA 3X3	70,000	Diária	866,67	60.666,90
40	LOCAÇÃO DE CADEIRAS	3.300,000	Unidade	5,42	17.886,00
41	TRENZINHO DA ALEGRIA	25,000	Unidade	3.250,00	81.250,00
42	SHOW PIROTÉCNICO	3,000	Serviço	16.250,00	48.750,00
43	Estrutura de grid em Q30	600,000	Metro Quadrado	325,00	195.000,00
44	Contratação de Atração de renome estadual de médio porte contratação de Atração de médio porte de renome regional, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de axé, forró, Mpb ou pop rock	2,000	Serviço	21.666,67	43.333,34

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 3.302.341,78 (três milhões, trezentos e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração, sendo esta análise obrigatória no ETP. O exame inicial identifica a possibilidade de divisão do objeto em itens, lotes ou etapas, considerando a solução como um todo em harmonia com os princípios de eficiência e economicidade.

No contexto desta contratação, a análise sugere que o objeto admite parcelamento em lotes, tal como indicado no processo administrativo. Há fornecedores especializados em diferentes segmentos, o que promove a



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
ANTONIO GUSTAVO CORREIA DE SOUSA
DATA: 29/07/2026
AVANÇADA





competitividade e permite requisitos de habilitação adequados às partes específicas do contrato, aproveitando o mercado local e gerando ganhos logísticos. A pesquisa de mercado confirma essa viabilidade e demanda das diversas Secretarias envolvidas.

Embora o parcelamento apresente viabilidade, a execução integral pode proporcionar economia de escala e gestão contratual eficiente, favorecendo a padronização e a funcionalidade de um sistema único. A consolidação do objeto ajuda a minimizar riscos quanto à integridade técnica e à responsabilização, especialmente em contextos que exijam exclusividade de fornecedor, conforme previsto no art. 40, §3º.

A opção pela execução consolidada simplifica a gestão do contrato e preserva a responsabilidade técnica, enquanto o parcelamento aprimoraria o controle de entregas descentralizadas, associado ao aumento da complexidade administrativa. Tal decisão deve considerar a capacidade institucional de fiscalização, mantendo os princípios de eficiência previstos no art. 5º.

Em conclusão, recomenda-se a execução integral do objeto, sendo esta a alternativa mais vantajosa para a Administração. Esta escolha está alinhada aos resultados pretendidos, à economicidade e à competitividade, conforme estabelecido nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, respeitando os critérios para concreção do art. 40.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA) e a outros instrumentos de planejamento, como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Planejamento Estratégico, é crucial para antecipar demandas e otimizar o orçamento, garantindo coerência, eficiência e economicidade, conforme disposto nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A análise do processo administrativo identificou a ausência desta contratação específica no PCA. Essa ausência pode ser justificada pela natureza imprevista das demandas ou por emergências que exigem respostas rápidas, conforme previsto no artigo 75, inciso VI-VIII da Lei. Para mitigar eventuais impactos dessa falta de previsão, medidas corretivas serão adotadas, como a inclusão da contratação na próxima revisão do PCA, reforçando a gestão de riscos e o planejamento contínuo, conforme orientado pelo artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Destaca-se que, apesar da não previsão, a contratação está alinhada aos objetivos de garantir resultados vantajosos e ampliar a competitividade, em conformidade com o artigo 11 da mesma lei. Essa abordagem assegura a transparência no planejamento e contribui significativamente para o alcance dos resultados pretendidos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos e ornamentação temática para o Município de Ipaporanga/CE



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
ANTONIO GUSTAVO CORREIA DE SOUSA
DATA: 29/07/2026
AVANÇADA





traga benefícios diretos e mensuráveis em termos de economicidade e otimização dos recursos institucionais, em conformidade com os princípios de eficiência e economicidade estabelecidos nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Fundamentada na necessidade pública detalhada na seção de 'Descrição da Necessidade da Contratação', esta iniciativa visa proporcionar ganhos significativos, servindo de base para a elaboração do termo de referência conforme art. 6º, inciso XXIII.

Entre os resultados esperados está a redução de custos operacionais por meio de uma gestão centralizada e bem estruturada dos eventos, o que possibilitará a diminuição de retrabalho e otimização de tarefas. A solução como um todo busca potencializar o uso de recursos humanos ao delegar tarefas especializadas a uma equipe qualificada, permitindo que as Secretarias Municipais concentrem-se em suas atividades principais. A combinação de esforços estratégicos apontada pela pesquisa de mercado e alinhada ao princípio da competitividade (art. 11) promove uma utilização mais eficiente dos recursos materiais, minimizando desperdícios e subutilização.

Financeiramente, a contratação pretende alcançar uma redução significativa dos custos unitários, bem como maximizar os ganhos de escala através do Sistema de Registro de Preços. A pesquisa de mercado realizada confirma a viabilidade econômica e a adequação das condições de contratação propostas, assegurando um melhor uso dos recursos públicos. Em caso de contratações contínuas, a implementação de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) será essencial para acompanhar e monitorar as entregas, verificando indicadores quantificáveis como percentual de economia ou horas de trabalho otimizadas.

Ao mesmo tempo, a contratação buscará justificar cada dispêndio público, promovendo a eficiência e o uso responsável dos recursos, sempre alinhando os resultados pretendidos aos objetivos institucionais definidos no art. 11 da Lei, realçando a pertinência da solução proposta. No caso de a demanda apresentar uma natureza exploratória que impeça estimativas precisas, será incluída uma justificativa técnica fundamentada para garantir a clareza e a transparência do processo.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de Resultados Pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em Descrição da Necessidade da Contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 29/07/2026
AVANÇADA



MUNICÍPIO
VERDE



capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a Resultados Pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, exemplificando como um objeto simples que dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da necessidade da contratação e da solução proposta para a prestação de serviços de organização de eventos e ornamentação temática no município de Ipaporanga/CE, em alinhamento com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, sugere que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é a modalidade mais adequada e vantajosa para esta contratação. A natureza frequente e repetitiva das demandas, relacionadas a diversas celebrações ao longo do calendário anual, justifica a escolha do SRP, permitindo maior padronização e flexibilidade no atendimento às Secretarias Municipais.

A consulta aos registros de preços e as características do SRP, destacando a economia de escala e a eficiência administrativa, estão em consonância com os objetivos do processo licitatório delineados no art. 11 da referida lei. O SRP proporciona a possibilidade de negociações prévias que resultam em preços mais competitivos, garantindo economicidade e redução do esforço administrativo, conforme levantado no estudo de mercado. Portanto, essa modalidade viabiliza a aquisição fracionada, sem a necessidade de múltiplas licitações, otimizando o processo de contratação e assegurando a disponibilidade dos serviços sempre que necessário.

Com vistas à adequação da contratação ao planejamento institucional, embora não haja um Plano de Contratação Anual identificado, o SRP ainda se revela uma escolha capaz de suportar a incerteza de quantitativos demandados pelos diferentes eventos, reforçando a gestão planejada e estruturada conforme previsto nos arts. 82 e 86. Portanto, adotar o SRP atende ao interesse público ao assegurar a agilidade e competitividade dos processos contratuais, maximizando os recursos disponíveis. Desta forma, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços é a opção mais adequada para otimizar recursos, assegurar eficiência, agilidade e competitividade, atendendo plenamente aos interesses da Administração Municipal e aos resultados pretendidos.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
ANTONIO GUSTAVO CORREIA DE SOUSA
DATA: 29/07/2026
AVANÇADA





13. APLICAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME/EPP

A análise do tratamento diferenciado e favorecido a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o artigo 4º da Lei nº 14.133/2021, é um aspecto obrigatório e essencial no planejamento desta contratação. Esta análise visa harmonizar a conformidade legal com o estímulo ao crescimento econômico local.

Inicialmente, conforme os dados relativos ao processo administrativo de número 0000720260713000162, o objeto da presente contratação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos. O valor estimado da contratação é de R\$ 3.302.341,78. Este valor está abaixo do limite de R\$ 4.800.000,00 estipulado pelo § 1º do artigo 4º da Lei nº 14.133/2021, permitindo, portanto, a hipótese de aplicação do tratamento diferenciado.

O Levantamento de Mercado mostrou a presença de fornecedores ME e EPP regionais aptos a atender a demanda colocada, cumprindo assim o requisito do artigo 49, inciso II, da LC nº 123/2006. Em vista disso, e tendo em conta as peculiaridades do objeto, a concessão do tratamento diferenciado através de benefícios como a exclusividade para contratações até R\$ 80.000,00 e o empate ficto está devidamente justificada.

Portanto, conclui-se que o tratamento diferenciado deve ser aplicado. A implementação deste tratamento favorecido, conforme o artigo 48, inciso I, da LC nº 123/2006, promoverá não só o atendimento das diretrizes legais, mas reforçará o desenvolvimento econômico local e social do Município de Ipaporanga/CE, potencializando a competitividade e a eficiência na entrega dos serviços contratados.

14. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A análise da possibilidade de participação de consórcios na contratação deve considerar os aspectos técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, conforme os artigos 5º, 15 e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Considerando a alta complexidade técnica inerente à organização de eventos, locação de infraestrutura e ornamentação temática para as datas oficiais e eventos comemorativos diversos, a participação consorciada pode ser admitida, uma vez que a soma de capacidades e especialidades das empresas envolvidas poderia garantir uma execução de maior amplitude e qualidade. No entanto, é crucial avaliar se a divisão de responsabilidades entre várias empresas não aumentará a complexidade na gestão e fiscalização do contrato, o que poderia comprometer a eficiência mencionada no artigo 5º.

O contexto operacional demanda análise detalhada sobre as especificidades do objeto, pois em casos de fornecimento contínuo e padronizado, a participação de um único fornecedor poderia ser mais vantajosa, oferecendo simplicidade administrativa e melhor economicidade. Esta análise deve considerar as vantagens em termos de



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
ANTONIO GUSTAVO CORREIA DE SOUSA
DATA: 29/07/2026
AVANÇADA



MUNICÍPIO
VERDE



capacidade financeira e técnica que consórcios bem estruturados podem proporcionar, especialmente em cenários onde o objeto exige múltiplas especializações ou recursos significativos. Com base no levantamento de mercado e demonstração da vantajosidade, é possível identificar se os benefícios operacionais superam os desafios potenciais, encontrando equilíbrio entre eficiência e economicidade, princípios fundamentais do artigo 5º.

O artigo 15 destaca que a participação de consórcios requer compromisso formal de constituição e designação de uma empresa líder, devendo observar responsabilidade solidária e evitar participações múltiplas ou isoladas pelas empresas consorciadas. Assim, qualquer admissão ou vedação deve garantir que tais requisitos sejam atendidos, promovendo a segurança jurídica e a isonomia, conforme reforçado pelo artigo 11. Para garantir a execução eficiente da contratação, a decisão sobre admitir ou vedar a participação de consórcios deve ser considerada como mais adequada pelo contexto técnico e econômico definido no ETP. Somente diante de uma análise detalhada e fundamentada é que se apontará a vedação ou a admissão como a escolha que melhor alinhe os esforços da administração com os resultados pretendidos, garantindo o interesse público e a economicidade da contratação.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para garantir que a solução proposta atenda de forma eficaz às necessidades da Administração Pública, evitando redundâncias ou inconsistências que possam comprometer a execução contratual. Ao considerar contratações passadas, em andamento ou planejadas que tenham relação com a prestação de serviços de organização de eventos e ornamentação temática, como aquelas para infraestrutura ou logística, conseguimos planejar de maneira mais integrada e eficiente. Isso assegura não apenas uma melhor gestão dos recursos públicos, mas também a maximização dos benefícios advindos da contratação, mitigando riscos de sobreposição de esforços e de gastos desnecessários.

Atualmente, não foram identificadas contratações correlatas passadas ou em andamento que apresentem impacto direto sobre os serviços de organização de eventos e ornamentação temática do Município de Ipaporanga/CE. No entanto, considerações quanto à logística e à infraestrutura devem ser observadas para garantir que a solução atenda adequadamente às exigências técnicas e quantidades previstas, respeitando os prazos estabelecidos. Quanto à interdependência, a solução proposta é, em sua maioria, autônoma, não demandando contratações adicionais prévias, a não ser pelo alinhamento estratégico com os equipamentos e materiais já disponíveis, garantindo uma transição suave e organizada das atividades atualmente realizadas pelas Secretarias.

Conclui-se, a partir desta análise, que não há necessidade de ajustes significativos nos quantitativos ou nos requisitos técnicos devido à ausência de contratações correlatas ou interdependentes identificadas. Portanto, a solução proposta pode ser implantada sem modificações estruturais maiores, viabilizando um processo de contratação que



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
ANTONIO GUSTAVO CORREIA DE SOUSA
DATA: 29/07/2026
AVANÇADA



MUNICÍPIO
VERDE



respeita os princípios da economicidade e eficiência instituídos pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Sugere-se, na seção 'Providências a Serem Adotadas', que sejam realizadas consultas periódicas nos registros administrativos para detectar novas oportunidades de padronização ou economias em futuros ciclos de contratação. A solução autônoma proposta neste documento se mostra, desta forma, adequada e viável para o atendimento pleno das necessidades identificadas.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação para a organização de eventos e ornamentação temática foram analisados considerando-se todo o ciclo de vida dos serviços, conforme estabelecido no art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. Destaca-se a geração de resíduos sólidos de materiais de ornamentação e o consumo significativo de energia elétrica durante a execução dos eventos. Antecipando esses impactos, é proposto o uso de materiais decorativos recicláveis ou biodegradáveis, que reduzem resíduos e promovem a sustentabilidade ambiental, além da utilização de equipamentos com selo Procel A para eficiência energética, alinhando-se aos princípios de eficiência e sustentabilidade previstos no art. 5º.

Avaliando-se as soluções sustentáveis presentes no mercado, observou-se a viabilidade de implementação de sistema de logística reversa para recicláveis e o direcionamento correto dos resíduos gerados, em conformidade com as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e o levantamento de mercado. A implementação dessas práticas irá promover o equilíbrio das dimensões econômica, social e ambiental, refletindo-se em vantagens operacionais e econômicas ao longo do tempo. Além disso, a análise do ciclo de vida dos serviços confere que o uso de insumos biodegradáveis é **essencial** para mitigar impactos potenciais, integrando ao termo de referência.

As medidas propostas visam garantir a competitividade e assegurar a seleção da oferta mais vantajosa (art. 11), integrando requisitos sustentáveis às demandas técnicas e operacionais sem impor barreiras indevidas aos licitantes. A capacidade administrativa necessária será avaliada para assegurar a execução eficaz das medidas propostas, considerando ainda a possibilidade de requerer licenciamento ambiental, onde necessário, garantindo que essas ações integrem os 'Resultados Pretendidos' do município. A aplicação dessas medidas mitiga impactos ambientais significativos e otimiza o uso de recursos durante a prestação dos serviços, promovendo, portanto, a sustentabilidade e a eficiência previstas no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A proposta de contratação para a prestação de serviços de organização de eventos,





locação de infraestrutura e ornamentação temática no Município de Ipaporanga/CE é viável e vantajosa para o atendimento da necessidade pública identificada. Os elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos analisados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstram que a contratação permitirá a realização eficiente e eficaz dos eventos comemorativos do calendário oficial municipal, contemplando aspectos fundamentais de planejamento estratégico, conforme o previsto nos artigos 5º, 6º, inciso XXIII, e 40 da Lei nº 14.133/2021.

Com base na pesquisa de mercado realizada, verificou-se que a terceirização desses serviços por meio de uma empresa especializada é a solução mais adequada para garantir a padronização e a qualidade esperadas, além de possibilitar economia de escala. Este modelo de contratação centralizada permitirá que as Secretarias Municipais concentrem-se em suas atividades essenciais, enquanto a execução técnica será delegada a profissionais qualificados, assegurando o cumprimento das normas de segurança e a estética desejada, conforme justificado na seção de 'Descrição da Solução como um Todo' do ETP.

A estimativa de quantidades e valores foi estabelecida com base em dados financeiros e operacionais colhidos através de contratações similares e bancos de dados públicos, assegurando que os preços praticados estejam alinhados ao mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Ademais, a modalidade de pregão eletrônico recomendada, com critério de apuração por lote, potencializa a competitividade e a economicidade da contratação, alinhando-se aos objetivos do processo licitatório mencionados no art. 11, assegurando que a proposta selecionada seja a mais vantajosa para a Administração.

Este ETP avaliou extensivamente as condições de execução e pagamento, garantias e possíveis riscos, para mitigar qualquer eventualidade que possa comprometer o sucesso da contratação. A realização desta contratação é de sobremaneira relevante não apenas por atender aos objetivos culturais e sociais do município, mas também por promover a integração comunitária e o incentivo ao turismo local, conforme detalhado nos 'Resultados Pretendidos'.

Considerando a ausência de um Plano de Contratação Anual especificamente identificado para este processo, a viabilidade da contratação permanece justificada pela demanda continuada e manifestações formais das diversas secretarias envolvidas. Portanto, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório conforme planejado, entendendo que a decisão aqui consolidada oferecerá uma base robusta para a determinação da autoridade competente quanto à execução desta potencial parceria público-privada.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
ANTONIO GUSTAVO CORREIA DE SOUSA
DATA: 29/07/2026
AVANÇADA



Ipaporanga
PREFEITURA



Ipaporanga / CE, 29 de julho de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Antonio Gustavo Gomes de Sousa
PRESIDENTE



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Gustavo Gomes de Sousa
DATA: 29/07/2026
AVANÇADA



MUNICÍPIO
VERDE

Endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro - Ipaporanga CEP:
62.215-000 Telefone: (88) 99726-3713 E-mail:
gabinete@ipaporanga.ce.gov.br CNPJ: 10.462.364/0001-47